



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Edital n.º 002/2019

PAPE - Programa de Apoio a Publicações e Eventos

Estabelece prazos e regras para recebimento de propostas para apoio financeiro e institucional a publicações e eventos para o segundo semestre de 2019

AVISO DE EDITAL Nº 002/2019

Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para o segundo semestre de 2019.

DO OBJETO

A Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico no segundo semestre de 2019.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 29 de abril de 2019.

Recebimento do Formulário: início de recebimento às 09h do dia 30 de abril de 2019 e encerramento **IMPRETERIVELMENTE** às **16h59** do dia 14 de junho de 2019.

Data da Publicação da Lista dos Projetos Aprovados: 01 de julho de 2019.

Período para Execução dos Projetos: 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Endereço para envio do formulário: institucional@crbio04.gov.br, com o título PAPE 2019/2 + nome da instituição solicitante + nome do projeto.

Documentos Integrantes deste Edital:

ANEXO I – [Portaria CRBio-04 n.º 155/2019](#);

ANEXO II – [Formulário para Solicitação de Apoio Institucional versão 2019.2](#).

Informações sobre a Seleção: O edital está disponível no [site do CRBio-04](#), onde estarão disponíveis todas as informações alusivas a esta seleção.

Dúvidas: Igor Noronha – Assessor Institucional | e-mail: institucional@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para o segundo semestre de 2019

O Conselho Regional de Biologia 4ª região (MG, GO, TO e DF) torna público que no período de 30 de abril de 2019 a 14 de junho de 2019 receberá propostas de apoio financeiro e institucional a publicações e eventos no segundo semestre de 2019. Esse apoio se destina exclusivamente a eventos realizados na jurisdição do CRBio-04: Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

1. Objeto

1.1. Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico para o segundo semestre de 2019.

2. Recursos Financeiros

2.1. O montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do presente Edital, a ser alocado entre a(s) proposta(s) selecionada(s), está previsto no planejamento orçamentário do CRBio-04 para 2019 na dotação orçamentária de rubrica 6.3.1.3.02.01.048 - Exposições, Congressos, Conferências e Eventos.

3. Requisitos

3.1. Somente será considerada a proposta cujo projeto seja executado no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

3.1.1. Na possibilidade da realização de um evento entre os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, será considerada para este edital a data de início do evento.

3.1.2. Na possibilidade da realização de eventos ou publicações, excepcionalmente, entre os dias 01 e 31 de julho de 2019, estes serão analisados *ad referendum* pela Diretoria do CRBio-04.

3.2. A proposta deve contribuir para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional do biólogo, bem como consolidar a imagem do Conselho Regional de Biologia 4ª Região e o seu compromisso com o fortalecimento da profissão.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3.2.1. Serão priorizadas as publicações, materiais didáticos e técnico-científicos direcionados à formação e aprimoramento profissional do Biólogo.

3.2.2. Não serão aceitos projetos visando publicações individuais ou em grupo em periódicos científicos nacionais ou internacionais.

3.3. Poderão participar do processo seletivo Instituições de Ensino Superior, Órgãos de Representação Estudantil e Organizações do Terceiro Setor, tais como Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades filantrópicas, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), organizações **SEM FINS LUCRATIVOS** e outras formas de associações civis **SEM FINS LUCRATIVOS**.

3.4. Para a habilitação do projeto, a Comissão Organizadora do evento/publicação deverá contar, **obrigatoriamente**, com pelo menos 01 biólogo (e máximo de 09 biólogos), devendo esta condição ser comprovada no “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II deste edital.

3.5. Todo(s) o(s) biólogo(s) participante(s) da Comissão Organizadora do evento/publicação, deverá(ão) estar ativo(s) e sem pendências no Conselho Regional de Biologia da sua jurisdição, devendo, para tanto, ser apresentada a Certidão de Regularidade deste(s) profissional(is) emitida pelo seu respectivo Regional. No caso do CRBio-04, a referida Certidão poderá ser emitida no “*CRBio-04 Online*”.

4. Inscrição

4.1. Estabelece o período de 09h do dia 30 de abril de 2019 e encerramento, **IMPRETERIVELMENTE**, às 16h59 do dia 14 de junho de 2019.

4.2. A inscrição compreende no **correto preenchimento de todos os campos** do formulário e envio online do **“Formulário para Solicitação de Apoio Institucional”** – Anexo II desse edital.

4.2.1. O Formulário **não** poderá ser modificado e deverá ser enviado em “*formato .PDF*” para o CRBio-04 através do e-mail: institucional@crbio04.gov.br com o título PAPE 2019/2 + nome da instituição solicitante + nome do projeto.

5. Etapas de Seleção

5.1. A proposta será analisada em duas etapas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

5.1.1. **1ª Etapa – AVALIAÇÃO** – nesta etapa serão analisados e selecionados os formulários de solicitação de apoio pela Diretoria do CRBio-04. **Somente serão analisados formulários entregues dentro do prazo estipulado por este edital e com todos os campos corretamente preenchidos. O não atendimento a qualquer um desses requisitos implica na desqualificação imediata da proposta.**

5.1.2. **2ª Etapa – HABILITAÇÃO** - nesta etapa será verificado o atendimento aos termos exigidos na [Portaria CRBio-04 nº 155/2019](#). **O envio da documentação somente será exigida nesta etapa, exclusivamente para as propostas selecionadas.**

5.2. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do CRBio-04 na data de 01 de julho de 2019.

6. Contrapartidas

6.1. Para a concessão do apoio a **eventos, cursos e seminários**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar contrapartidas de pelo menos 2 (dois) dos itens discriminados a seguir:

- a) cessão de espaço para exposição de projetos ligados a profissão do Biólogo;
- b) desconto ou gratuidade para participação de Biólogos;
- c) cessão de espaço para o CRBio-04 realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
- d) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
- e) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CRBio-04 na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- f) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- g) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

6.2. Para a concessão do apoio a **publicações, materiais didáticos e técnico-científicos**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação, de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região na publicação e em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação (vide art. 6º da [Portaria CRBio-04 nº 155/2019](#)), além de apresentar as seguintes contrapartidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

I - em publicações e materiais impressos:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cessão de, no mínimo, cinco exemplares para o CRBio-04.

II - em publicações digitais:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cópia da mídia digital da publicação em formato .PDF;
- c) autorização para incorporação na biblioteca digital do CRBio-04.

6.3. A Diretoria do CRBio-04 analisará as contrapartidas oferecidas e, a seu critério, poderá recusar e/ou propor substituições em quaisquer itens discriminados acima, desde que acordado pelas partes, sem qualquer prejuízo para o proponente da Publicação/Evento.

7. Processo de Seleção, Habilitação e Liberação do Recurso

7.1. Avaliação – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional – Anexo II

7.1.1. A avaliação das propostas consiste na **conferência do correto e completo preenchimento do formulário** (conforme destacado no item 5.1.1), com as informações necessárias à apreciação do projeto, bem como do mérito dos projetos pela Diretoria do CRBio-04.

7.2. Da publicação dos projetos selecionados

7.2.1. A lista dos projetos selecionados será publicada no sítio eletrônico do CRBio-04 até o dia 01 de julho de 2019 e nas mídias digitais do Conselho.

7.3. Habilitação

7.3.1. As propostas selecionadas para o apoio financeiro serão notificadas pelo Conselho e deverão, **somente então**, apresentar **toda** a documentação listada na [Portaria CRBio-04 nº 155/2019](#), com **antecedência mínima de 20 dias da data de início do projeto**.

7.3.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente digitalizada, para o e-mail institucional@crbio04.gov.br. O e-mail deve ser encaminhado com o título **PAPE 2019/2 + nome da instituição solicitante + nome do projeto**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

7.3.3. Só serão concedidos apoios mediante a apresentação COMPLETA da documentação, conforme a Portaria CRBio-04 nº 155/2019. NÃO SERÁ ACEITA A COMPLEMENTAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.

7.4. Concessão do recurso

7.4.1. A concessão do apoio financeiro será feita por meio de transferência bancária **somente** na conta de titularidade da **PESSOA JURÍDICA solicitante**, a qual deverá ser informada no campo específico do “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital. Não serão realizadas concessões em contas bancárias de pessoa física.

8. Disposições finais

8.1. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CRBio-04 modificar datas de publicação das fases de Seleção sem aviso prévio, **não cabendo recursos**.

8.2. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.crbio04.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CRBio-04 venha a dispor.

8.3. O CRBio-04 reserva-se do direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional ao valor de apoio ajustado. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz e produtos para as ações de comunicação do CRBio-04, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

8.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com todos os termos deste Edital.

8.5. O beneficiário deve remeter um relatório geral do evento, inclusive com fotos e outros materiais, ou cópia da publicação, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão do evento/publicação, acompanhado de documentos comprobatórios de sua execução.**

8.5.1. Deste relatório devem constar informações sobre: objetivo geral, resultados alcançados, fotos, outros materiais comprobatórios de sua execução e toda a documentação fiscal que comprove a utilização do recurso. Este relatório **deverá** ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

em arquivo único, em **formato .PDF** e encaminhado para o e-mail institucional@crbio04.gov.br. **Não serão aceitos relatórios impressos.**


8.5.2. Os eventos/publicações (incluindo os seus participantes da Comissão Organizadora) que não apresentarem ao CRBio-04 o relatório geral do evento/cópia da publicação (acompanhado de documentos comprobatórios), **ficarão impedidos** de participar **DE QUALQUER** Edital do Programa de Apoio a Publicações e Eventos – PAPE até a devida regularização.

8.6. No caso de não atendimento pelo conveniente do item anterior (8.5), respeitados os casos excepcionais, ficará o mesmo sujeito a respectiva Tomada de Contas Especial e outras medidas judiciais cabíveis.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Plenária do CRBio-04.

8.8. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019


Dr. Tales Heliodoro Viana
CRBio 000378/04-D
Presidente do CRBio-04